



INDICAÇÃO Nº.173/2025

“INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE ELABORE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, O PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL”

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do Artigo 207, do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito encaminhar ao setor competente as determinações necessárias, **Solicita ao Poder Executivo que elabore, em conformidade com a legislação vigente, o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.**

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito,

A segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, conforme determina o **art. 144 da Constituição Federal**. Nesse cenário, os Municípios, enquanto entes federativos, não podem se omitir: devem estruturar políticas locais eficazes de prevenção e defesa social.

A **Lei Federal nº 13.675/2018**, que institui o **Sistema Único de Segurança Pública – SUSP**, estabelece, em seu **art. 9º**, que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **elaborarão planos de segurança pública e defesa social** em conformidade com o **Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS)**. Ou seja, não se trata de mera faculdade administrativa, mas de uma **obrigação legal** que garante alinhamento e integração entre os diferentes níveis de governo.

Além disso, o **art. 2º da mesma lei** define como princípios fundamentais da segurança pública a **prevenção**, a **eficiência na execução das políticas** e a **cooperação entre os entes federativos**, diretrizes que somente se concretizam por meio de um **plano municipal estruturado**, com metas claras e indicadores de resultado.

A ausência de um Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social expõe o Município a riscos como:

- **Descontinuidade** de ações e programas;
- **Falta de integração** entre órgãos de segurança e proteção social;
- **Perda de acesso** a recursos e convênios estaduais e federais, que exigem a existência de plano homologado;
- **Fragilidade na proteção** de grupos vulneráveis, escolas e comunidades.

Câmara Municipal de Holambra - PROTOCOLO 418/2025 - 11/09/2025 08:26





Por outro lado, a elaboração do Plano trará benefícios imediatos e duradouros, como:

- **Planejamento estratégico de médio e longo prazo**, dando continuidade às políticas públicas independentemente de mudanças de governo;
- **Integração entre a Guarda Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil e sociedade civil organizada**, fortalecendo o trabalho conjunto;
- **Aprimoramento das ações preventivas**, como programas voltados à juventude, combate à violência doméstica e segurança escolar;
- **Participação popular**, por meio de conselhos e audiências, garantindo legitimidade às ações;
- **Valorização da vida e dos direitos humanos**, princípios que regem o SUSP e o PNSPDS.

Portanto, ao sugerir a criação do **Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**, esta Indicação busca não apenas atender à exigência da legislação federal, mas também oferecer à população holambrense uma política pública sólida, eficiente e alinhada com os mais altos princípios constitucionais de proteção da vida e da dignidade da pessoa humana.

Plenário "Vereador Aparício de Almeida", aos 11 de setembro de 2025.

FABIANO SOARES
VEREADOR

Câmara Municipal de Holambra - PROTOCOLO 418/2025 - 11/09/2025 08:26

